



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070 Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08786.000010/2021-08

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 057/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras, nº 55, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, portadora da Carteira de Identidade nº 8125891112 SSP/RS e do CPF nº 734.184.043-91, nomeada pela Portaria SE/MPI nº 312, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, e de outro lado a empresa **DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.559.145/0001-02, sediada na Rua Artur Rios, nº 1388 - Loja C/D, Campo Grande, no Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Romildo Soares dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 08797714-6, expedida pelo IFP, e CPF nº 821.688.067-12, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 057/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CONTRATADA: A Empresa **DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.559.145/0001-02;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação do contrato, decorrente do reajuste salarial data-base 1º/03/2024, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, registrada sob o nº RJ001151/2024, em 17/05/2024.

Considerando:

- I - A Cláusula 6ª do Contrato nº 057/2022 ([3939616](#));
- II - A Carta de Solicitação de Repactuação ([7369849](#)), que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços.
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, registrada em 17/05/2024 ([7369990](#));
- IV - A Nota Técnica 50 ([7643056](#));
- V - A Declaração de Previsão Orçamentária - DPO ([7654312](#)).

AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 057/2022, para a repactuação, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula 6º do Contrato nº 057/2022 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº 05/2017;
- b) O valor do presente apostilamento é de **R\$ 18.320,21 (dezoito mil trezentos e vinte reais e vinte e um centavos)**, referente ao período de 1º/03/2024 a 04/04/2025.

- c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 31.061,96 (trinta e um mil sessenta e um reais e noventa e seis centavos).
- d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 1º/03/2024 até 04/04/2025;
- e) O Contrato nº 057/2022 passa a vigorar da seguinte maneira:

	Postos	Quant.	Valor por posto atual (R\$)	Valor por posto repactuado (R\$)	Valor mensal repactuado (R\$)	Valor anual repactuado (R\$)
1	Bombeiro Civil Diurno	2	6.167,35	6.459,10	12.918,20	155.018,40
2	Bombeiro Civil Noturno	2	6.791,86	7.108,01	14.216,02	170.592,24
3	Bombeiro Civil Diurno Folguista	1	1.805,73	1.892,24	1.892,24	22.706,88
4	Bombeiro Civil Noturno Folguista	1	1.942,87	2.035,50	2.035,50	24.426,00
VALOR TOTAL:					31.061,96	372.743,52

- f) Com a **despesa do presente apostilamento**, no montante de R\$ 18.320,21 (dezoito mil trezentos e vinte reais e vinte e um centavos), o **valor total anual** passa a ser de R\$ 372.743,52 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE000005 e/ou Declaração de Previsão Orçamentária - DPO ([7654312](#)).
- g) Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato nº 057/2022, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia ajustada ao valor atualizado do contrato, correspondente ao percentual de até 5% do valor total do contrato, nos termos do § 2º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.
- h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG
Diretora do Museu do Índio



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Fernanda Jófej Kaingáng**, registrada civilmente como **Lucia Fernanda Inácio Belfort Sales, Diretor(a)**, em 06/11/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7670428** e o código CRC **199C7E34**.